Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6° , incisos I, II, III, IV e V, $\S1^{\circ}$, $\S2^{\circ}$ e $\S4^{\circ}$, incisos I, II e III, $\S5^{\circ}$, e art. 7° , inciso I, e art. 8° , inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4° , incisos I, II, III e IV, $\S1^{\circ}$, $\S2^{\circ}$ e $\S4^{\circ}$, inciso III, $\S5^{\circ}$ e $\S6^{\circ}$, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010535/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0378, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILLIAN PEDRO KARAMALAC DE GODOY, matrícula n. 39412026, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe H, nível 7, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/032714/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0379, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ROBERTO SIMÃO DE SOUZA, matrícula n. 63078023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. art. 5º, §2º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, inciso II, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 33 e art. 76, §8º e §9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/011478/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0380 DE 6 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcional e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora FRANCIELI DE SOUZA MARIA, matrícula n. 81114021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n, 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/101393/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente



